

ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Documento de Formalização de Demanda 67/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2026	990192-ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR	GERSON YUKIO FUKUMOTO	19/05/2026 14:52 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	121/2026	003.00001304/2026-57

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Casa Militar
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Material e Patrimônio
Responsável pela demanda: Capitão PM Wagner Elias Bueno Matricula: 973259-4 E-mail: numpat@sp.gov.br Telefone: (11) 2193-8468

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30 dias

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Entrega dos materiais em 20 dias, após a celebração do contrato.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de aquisição de materiais para a reserva de armas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</u>
1	Jogo de ferramenta saca pino	446757	jogo	02	R\$ 177,63	R\$ 355,26
2	Kit ferramenta manuais	630933	unidade	02	R\$ 209,67	R\$ 419,34
3	Martelo de nylon/borracha	261990	unidade	02	R\$ 116,15	R\$ 232,30
4	Jogo de lima	446972	conjunto	02	R\$ 81,87	R\$ 163,74
5	Alicate bico fino	398739	unidade	02	R\$ 37,83	R\$ 75,66
6	Kit mini retífica	624662	unidade	02	R\$ 267,25	R\$ 534,50
7	Jogo de chave tipo combinada	422732	conjunto	02	R\$ 576,29	R\$ 1.152,58
8	Trena	626385	unidade	02	R\$ 47,21	R\$ 94,42
9	Lupa de mesa	397412	unidade	02	R\$ 510,25	R\$ 1.020,50
10	Tapete para limpeza de armas	329019	unidade	02	R\$ 245,64	R\$ 491,28
11	Ferramenta para ajuste de mira	227487	unidade	02	R\$ 414,97	R\$ 829,94
12	Chave para manutenção de fuzil plataforma AR-15 M/4	610663	unidade	02	R\$ 375,41	R\$ 750,82
13	Suporte para fixação de arma de fogo	619639	unidade	02	R\$ 97,10	R\$ 194,20
14	Escova de limpeza calibre .40	607507	unidade	30	R\$ 17,26	R\$ 517,80
15	Produto para limpeza de armamento	363788	embalagem 300ml	40	R\$ 76,63	R\$ 3.065,20
16	Compressor de ar	623751	unidade	1	R\$ 1.706,87	R\$ 1.706,87
17	Trincha dupla	466338	unidade	40	R\$ 5,71	R\$ 228,40
18	Jogo de ferramentas tipo bits	636702	unidade	02	R\$ 80,46	R\$ 160,92
19	Lâmina de serra manual	313611	unidade	04	R\$ 14,05	R\$ 56,20
20	Kit soquete para parafusadeira	484019	jogo	02	R\$ 36,69	R\$ 73,38
TOTAL						R\$ 12.123,31

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação, em sua totalidade, faz-se necessária para suprir a demanda da reserva de armas do Departamento de Segurança Institucional, bem como da reserva de armas do Núcleo de Material e Patrimônio, ambas desta Casa Militar, sendo tais materiais destinados à manutenção dos armamentos de todo o efetivo desta Casa Militar que os possuem como carga funcional.

2.2. Vale ressaltar que os materiais solicitados são essenciais para a criação de um ambiente produtivo, uma vez que, com recursos adequados, o desenvolvimento dos serviços torna-se mais dinâmico, ágil e seguro.

2.3. Cumpre destacar, ainda, que os materiais solicitados são imprescindíveis para a adequada manutenção dos armamentos utilizados nos serviços operacionais e nos treinamentos institucionais desenvolvidos por esta Casa Militar, garantindo condições apropriadas para o desempenho das atribuições do efetivo.

2.4. Por fim, a aquisição dos referidos materiais contribui diretamente para o aprimoramento das atividades operacionais, refletindo positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados por esta Casa Militar no cumprimento de suas atribuições institucionais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da aquisição está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de **R\$ 12.123,31 (doze mil e cento e vinte e três reais e trinta e um centavos)**.

3.2. Será **aquisição única** para do corrente ano.

3.3. No ato da aquisição do material, será observado o valor atualizado para contratação pretendida, no caso em tela o Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21 (a fim de NÃO haver o fracionamento, posto que tal prática é vedada pela lei), sendo que o valor atualizado está disposto pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que traz o seguinte anexo:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

3.4. Ao realizar a pesquisa de preços (Anexo I) dos produtos elencados no Subitem 1.1 deste documento, foi observado as regras constantes do artigo 2º e do artigo 3º, § 3º, itens 1 a 3, ambos do Decreto nº 67.888/23.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER ELIAS BUENO

Capitão PM Diretor



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 14:52:19.

GERSON YUKIO FUKUMOTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 11:44:56.